
DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
De
LAJE



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO.....

AVISO

PUBLICAÇÃO.....

PREGÃO PRESENCIAL

JULGAMENTO E PROPOSTA E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA

PUBLICAÇÃO.....



DECRETO



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

DECRETO Nº 371 DE 26 DE MAIO DE 2021.

“Reedita a Equipe Técnica Municipal responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 404 de 19 de junho 2015, do Município de Laje, estado da Bahia e dá suas providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 404 de 19 de junho de 2015, no cumprimento ao que dispõe o art. nº 6º da referida Lei e Art. nº 7º, & 3º da Lei nº 13005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA, a Equipe Técnica Municipal responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, composta pelos membros:

- I. Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto de Lazer:**
- Patrícia Andrade Ferreira (Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer)



- Edileuza de Jesus Ferreira Pereira (Técnica)
- Indiamara Andrade Ferreira Alves (Administrativo)
- Suely Conceição Ramos Santos (Administrativo)
- Denise da Silva Mâcedo (Administrativo)

II. Representante do Conselho Municipal de Educação – CME:

- Giovany Barreto de Souza

III. Representante da Coordenação Pedagógica

- Lourenço Arsênio Vieira

IV. Representante da APLB – SINDICATO

- Roseneide Costa dos Santos

Art. 2º - A Equipe Técnica Municipal de Monitoramento e Avaliação terá as seguintes atribuições:

- I- Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as Reuniões, Elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
- II- Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;
- III- Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;
- IV- Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela equipe técnica na ficha de monitoramento;
- V- Promover debates para, então, emitir relatórios sobre evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;
- VI- Buscar apoio Técnico e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;
- VII- Divulgar amplamente, os Relatórios anuais de Monitoramento e Avaliação construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, por exemplo, Conselhos Municipais;
- VIII- Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a



exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento e Avaliação, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 26 DE MAIO DE 2021.

KLEDSON DUARTE DA MOTA
PREFEITO MUNICIPAL



PUBLICAÇÃO



**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA 073/2021**

Acatando o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma do Art. 24, Inciso I, da Lei 8.666/93; e alterações posteriores, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de engenharia e consultoria na elaboração dos projetos de engenharia para obras com financiamento do FINISA-Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento**, junto a empresa **ALAGOINHAS PROJETO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **07.323.218/0001-26**, no valor global de **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil)**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Laje – Bahia, 26 de Maio de 2021.

KLEDSON DUARTE MOTA.
Prefeito Municipal.



TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2021

CONTRATO Nº 106/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2021 - DISPENSA Nº 069/2021, OBJETO: contratação de serviços de revisão periódica do veículo que encontra-se na garantia: **FORD/KA HA C PLACA RCY-4G43** pertencente a Frota Municipal utilizado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Laje-Bahia. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE, CNPJ Nº 13.825.492/0001-04. **CONTRATADA:** VEÍBA VEÍCULOS LTDA, pessoa JURÍDICA de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.861.281/0001-19, no valor global de **R\$ 2.104,01 (dois mil, cento e quatro reais e um centavos)**. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso XVII, da Lei 8.666/93; –**VIGÊNCIA: 90 DIAS. RATIFICAÇÃO EM:** 12/05/2021 **ASSINATURA EM:** 12/05/2021 - **CONTRATANTE:** Kledson Duarte Mota - Prefeito Municipal

Laje - Bahia, 12 de Maio de 2021.

KLEDSON DUARTE MOTA.
Prefeito Municipal.



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021

Contratante: O MUNICÍPIO DE LAJE - BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.825.492/0001-04, situada à Praça Raimundo Jose de Almeida nº 01, neste ato representada pelo seu titular Sr. **KLEDSON DUARTE MOTA**, Brasileiro, Casado, maior, inscrito no CPF sob número 818.891.945-49, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, s/nº - Centro – Laje – Bahia, CEP: 45.490-000.

Contratada: HUMBERTO SOUZA SAMPIO FILHO, inscrita no CPF: 176.829.325-20.

Objeto: Prorrogação pelo período de 02 meses, junto ao Contrato nº 020/2021, cujo objeto é a **locação do imóvel, localizado na Rua 1º de Maio, nº 98, Centro, Laje - Ba, pelo período de dois meses, para sediar o funcionamento do Bolsa Família do Município de Laje-Bahia**, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, deste Município de Laje – Bahia.

Vigência: 02 MESES

Laje - BA, 07 de Maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Laje
KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2018.

Contratante: O Município de Laje - Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.825.492/0001-04, situada à Praça Raimundo Jose de Almeida nº 01, neste ato representada pelo seu titular Sr. **KLEDSON DUARTE MOTA**, Brasileiro, Casado, maior, inscrito no CPF sob número 818.891.945-49, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, s/nº - Centro - Laje - Bahia, CEP: 45.490-000

Contratada: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no **CNPJ: 61.198.164/0001-60**, situada na Rua Guaianase - nº 1238 - Bairro - Campos Eliseos - São Paulo - SP, CEP: 01.205-001, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

Objeto: Prorrogação pelo período de 24 de Maio de 2021 a 24 de Maio de 2022, do contrato 087/2018, firmado com a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ: 61.198.164/0001-60**, vencedora da **DISPENSA Nº 061/2018**, cujo objeto é contratação de seguro total, com assistência de 24 horas pelo período de 01 (um ano), dos veículos novos adicionados à frota municipal, visando garantir indenização de eventuais prejuízos sofridos e das despesas incorridas relacionadas aos veículos pertencentes à frota oficial do município de laje. Através do fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, mediante Termo Aditivo ao contrato nº **087/2018**. Conforme fundamentação legal prevista no Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93.

Fundamento legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Vigência: 24/05/2022

Laje - BA, 14 de Maio de 2021

Prefeitura Municipal de Laje
KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



JULGAMENTO E PROPOSTA E HOMOLOGAÇÃO



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 9/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A Pregoeira e a equipe de apoio, após análise e julgamento da proposta de preço e da documentação de habilitação, em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e nas disposições do Edital da modalidade Pregão Presencial, visando a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços na alimentação dos sistemas: SADIPEM, SICONFI, e elaboração e transmissão do SIOPE e SIOPS, para atender as demandas da Secretarias de Administração, Educação e Saúde do Município de Laje - BA**, conforme edital e seus anexos. A Pregoeira e a equipe de apoio declaram vencedora a Empresa: **ADILSON SOUZA OLIVEIRA que apresentou o menor valor total de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).**

Atenciosamente,

Laje -Ba, 27 de Maio de 2021

LUINE DA P. AROUCA MACHADO - Pregoeira

VIVIANE DE O. RIBEIRO SANTIAGO - Membro

KAROLLINE ANDRADE M. MENEZES -Membro

JACIRA REIS DOS SANTOS - Membro

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro

Tel.: 75 36622112



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 9/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na alimentação dos sistemas: SADIPEM, SICONFI, e elaboração e transmissão do SIOPE e SIOPS, para atender as demandas da Secretarias de Administração, Educação e Saúde do Município de Laje - BA.

HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE**, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeira da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Administrativo em epígrafe correspondente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021**, bem como lastreada no **PARECER JURÍDICO**, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, **HOMOLOGA** o resultado da presente licitação o objeto para a empresa: **ADILSON SOUZA OLIVEIRA, no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).**

Fica convocado o adjudicatário do objeto desta Licitação, a comparecer no Setor de Contratos da Prefeitura Municipal, para assinar o contrato, no prazo de até 02 (dois) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Laje -Ba, 27 de Maio de 2021

Kledson Duarte Mota
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Laje – Praça Raimundo José de Almeida, nº 01 – Centro

Tel.: 75 36622112



PUBLICAÇÃO



TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 071/2021

Acatando o Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93; e alterações posteriores, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para hospedagem de portais/páginas na internet, provedor de conteúdo em meio digital, processamento de dados, produção de banco de dados objetivando o cumprimento das Leis nºs 12.527/11, 9.755/98, 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar nº 131/09, Medida Provisória nº 2.200-2/01 e art. 216, § 2º, CF/88, com divulgação de atos oficiais. O serviço visa a promoção do acesso à informação, transparência administrativa, modernização e tornar eficiente as atividades da Administração Pública, em observância do art. 37, caput, da Constituição Federal e as normas contidas nas Leis Ordinárias nºs 4.320/64, 8.666/93, 9.755/98, 12.349/10, 9.755/98, e, sobretudo, da 12.527/11, bem como, Leis Complementares nºs 101/01 e 131/09 e da IN do TCU n.º 28/99, junto a empresa **IBDM MODERNIZAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **10.442.698/0001-59**, no valor global de **R\$ 16.530,00 (dezesseis mil quinhentos e trinta reais)**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.**

Laje – Bahia, 26 de Maio de 2021.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal.



TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2021

CONTRATO Nº 108/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2021 - DISPENSA Nº 071/2021, OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para hospedagem de portais/páginas na internet, provedor de conteúdo em meio digital, processamento de dados, produção de banco de dados objetivando o cumprimento das Leis nºs 12.527/11, 9.755/98, 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar nº 131/09, Medida Provisória nº 2.200-2/01 e art. 216, § 2º, CF/88, com divulgação de atos oficiais. O serviço visa a promoção do acesso à informação, transparência administrativa, modernização e tornar eficiente as atividades da Administração Pública, em observância do art. 37, caput, da Constituição Federal e as normas contidas nas Leis Ordinárias nºs 4.320/64, 8.666/93, 9.755/98, 12.349/10, 9.755/98, e, sobretudo, da 12.527/11, bem como, Leis Complementares nºs 101/01 e 131/09 e da IN do TCU n.º 28/99. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Laje, inscrita com o CNPJ sob o n.º 13.825.492/0001-04. **CONTRATADA:** **IBDM MODERNIZAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.442.698/0001-59, no valor global de R\$ 16.530,00 (dezesesseis mil quinhentos e trinta reais) **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93; **–VIGÊNCIA:** 60 dias **RATIFICAÇÃO EM:** 26/05/2021 **ASSINATURA EM:** 26/05/2021 - **PELO CONTRATANTE:** Kledson Duarte Mota - Prefeito Municipal

Laje – Bahia, 26 de Maio de 2021.

KLEDSON DUARTE MOTA.
Prefeito Municipal